



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022/2017**

**PROCESSO Nº 50500.519149/2017-51**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017**

**Contratada:** GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, CNPJ nº 14.914.101/0001-82, Avenida Itamarati nº 3.360 – Parque Erasmo Assunção, em Santo André/SP

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de limpeza e conservação executado de forma contínua, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações do escritório sede da ANTT no município de São Paulo/SP.

**Vigência: 09/10/2021 a 09/10/2022**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2017 - Da Repactuação, art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 022/2017, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. **A partir de 12 de setembro de 2021**, no percentual de 4,5143%, relativo aos insumos uniformes, material de consumo e equipamentos;

1.1.2. **A partir 1º de janeiro de 2022**, no percentual de 9,1542%, relativo ao valor da mão de obra.

**2. PREÇO**

2.1. Com a repactuação constante do item 1.1.1, a partir de 12 de setembro de 2021, o valor mensal do contrato passará de R\$ 6.613,68 (seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 6.912,24 (seis mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** e o valor anual de R\$ 79.364,16 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para **R\$ 82.946,88 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

**A partir de 12 de setembro de 2021**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	ValorUnitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Serviços de Limpeza URSP	1	6.912,24	6.912,24	82.946,88
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>6.912,24</b>	<b>82.946,88</b>

2.2. Com a repactuação constante do item 1.1.2, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 7.219,11 (sete mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos)** e o valor anual para **R\$ 86.629,32 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**.

**A partir de 1º de janeiro de 2022**

Item	Categoria Profissional	Qtd. Contratada	ValorUnitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Serviços de Limpeza URSP	1	7.219,11	7.219,11	86.629,32
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>7.219,11</b>	<b>86.629,32</b>

### 3. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 6.695,09 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 268,70 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); referente ao período de 12 de dezembro a 08 de outubro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 816,06 (oitocentos e dezesseis reais e seis centavos); referente ao período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.3. o valor de R\$ 5.610,32 (cinco mil e seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 08 de outubro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339092-37 e 339037-02

Notas de Empenho nº 2022NE000588, emitida; e 2022NE000453, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que a CONTRATADA apresente a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

#### A partir de 1º de janeiro de 2022

<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 115,34
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 167,54
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 55,39
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 338,27</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 108,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 446,55</b>

### 4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 4.331,47 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/06/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11774893** e o código CRC **27A66A1D**.